

Mãe D'Água-PB, 20 de outubro de 2020		Contém 02 (duas) páginas	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapuam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Da Guia dos Satos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Antônio Gomes dos Santos Aiula Rodrigues dos Santos
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Margarida Maria Fragozo Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares	<b>Sec. de Planejamento</b> Herta Fragozo Soares. Marques Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 043/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Mãe D'água.

Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal diante o DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, será transferido do dia 28 de outubro para o dia 30.

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e outros.**

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2020.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2020, de 20 de outubro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros do Comitê/Comissão para avaliar/validar o possível retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino. A Comissão será Presidida pela Secretária Municipal de Educação, Vania Maria Campos de França.

### 1. Equipe de Gerenciamento da Saúde

Sandra de Lourdes Serrano Paiva Teixeira (Secretária Municipal de Saúde)

Antônio Neto de Souza (Coordenador Municipal da Vigilância em Saúde)

Mirian Vieira dos Santos (Farmacêutica/ Bioquímica Municipal)

### 2. Equipe de Gerenciamento da Secretaria de Educação

Vania Maria Campos de França (Secretária Municipal de Educação)

Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro (Secretária Executiva de Educação)

Vanderlita Araújo Soares Campos (Coordenadora Pedagógica)

Horiana Lucena Campos (Coordenadora dos Programas Educacionais)

Maria Isabel Soares da Rocha Santos (Técnica da Secretaria de Educação)

Rosení Nunes Feitosa (Técnica da Secretaria de Educação)

Lamara Moura Guedes Araújo (Nutricionista da Educação)

### 3. Representantes dos Profissionais da Educação

Aldemir de Souza Lustosa (Diretor Escolar)

Valdênia Araújo Soares (Diretor Escolar)

Marliene da Silveira Batista Santana (Diretor Escolar)

Jucinete de Souza Camboim (Diretor Escolar)

Lúcia de Fátima Pereira Lustosa (Diretor Escolar)

Débora Mendonça de Araújo (Diretor Escolar)

Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa (Supervisora Pedagógica)

Iracema de Medeiros Costa (Supervisora Pedagógica)

Érika Hipólito da Silva (Supervisora Pedagógica)

Maria Aparecida da Silva Cabral (Supervisora Pedagógica)

Amanda Cristina Lustosa Simões Brunet (Supervisora Pedagógica)



Shirley Monteiro Campos Nunes (representante do Corpo Docente das Escolas municipais)

Izanara Paulo de Lucena (representante do Corpo Docente da EEEM

Francisco Romano da Silveira)

**4. Representante do Conselho Municipal de Educação-CME**

Anderson Barros de Lucena

**5. Representante dos Pais de Alunos (Escolas Municipais)**

Francisco Ribeiro da Silva Filho

**6. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Diana Guimarães Silva (Psicóloga do CRAS)

Alda de Souza Lustosa Campos (Conselheira Tutelar)

**7. Representante do Poder Executivo Municipal**

Gustavo Mendes da Silva Netto (Secretário Municipal de

Administração)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, 20 de outubro de 2020.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**